



73º CAMPEONATO BRASILEIRO DA CLASSE SNIPE

22 a 28 de janeiro de 2023

Iate Clube de Santa Catarina – Veleiros da Ilha

Florianópolis - SC

INSTRUÇÕES DE REGATA

A notação **[NP]** numa regra significa que um barco não poderá protestar outro barco por infração àquela regra e para a qual a CP pode recusar uma audiência. Isto modifica as regras RRV 60.1(a) e 63.1.

A notação **[SP]** numa regra significa que uma penalidade padrão pode ser aplicada pela Comissão de Regatas (CR) ou Comitê Técnico (CT) sem uma audiência ou uma punição discricionária aplicada pela Comissão de Protesto (CP) com uma audiência. Isto altera o Apêndice A5 das RRV.

1. REGRAS

- 1.1 Além das regras já previstas no Aviso de Regatas, serão aplicadas:
 - 1.1.1 As Regras para Condução de Campeonatos Nacionais da SCIRA.
 - 1.1.2 Em caso de conflito entre o Aviso de Regatas e as Instruções de Regata, as Instruções de Regata prevalecerão.
 - 1.1.3 O conselho técnico do 72º Campeonato Brasileiro da Classe Snipe é composto da Sra. Paola Prada, Secretária Nacional da Classe, e o Sr. Mário Eugênio (Medidor Oficial da Classe), e mais um velejador que esteja participando do campeonato, O conselho atuará em questões não previstas e em auxílio a Comissão de Regatas, Comissão Organizadora, Comissão de Medição e questões relativa a Classe Snipe.

2. AVISOS AOS COMPETIDORES

- 2.1 Notícias aos competidores serão publicadas no Quadro Oficial de Avisos online, localizado em:
<https://icsc.regatas.ar/cbsnipe2023/index.php/pt/onb-documents>
- 2.2 Notícias também poderão ser publicadas em um quadro de avisos físico localizado na janela do restaurante da sede Jurerê e no grupo de WhatsApp "ICSC ONB":
<https://chat.whatsapp.com/Ln1Q8Wbag0LK39y7fEOVfF>.

A falha em publicar notícias no quadro físico ou WhatsApp não será motivo para pedidos de reparação. Isto modifica a regra 60.1.(b).

- 2.3 **[DP]** Os competidores devem ter dispositivo com acesso ao WhatsApp, inscrever-se no grupo do item 2.2 e ter em seu dispositivo capacidade para dados que permita monitorar aquele grupo 24/7 e a internet.
- 2.4 A secretaria do campeonato estará localizada no segundo andar do Galpão de Velas.

3. ALTERAÇÕES NAS INSTRUÇÕES DE REGATA

- 3.1 Alterações das Instruções de Regata serão publicadas no Quadro Oficial de Avisos em até 2 horas antes da hora programada para o sinal de atenção da primeira regata para a qual terão efeito, exceto alterações no programa de regatas, que serão publicadas até às 19h do dia anterior ao que terão efeito.



- 3.2 Qualquer mudança ou alteração nas Instruções de Regata devem ser aprovadas pelo representante da SCIRA.

4. SINAIS FEITOS EM TERRA

- 4.1 Sinais em terra serão mostrados no mastro principal do evento, localizado ao lado da sala de Gerência Náutica da Sede Jurerê do ICSC.
- 4.2 O Sinal de regata RECON, quando sinalizado em terra, substitui-se “um minuto” por “não antes de decorridos 60 minutos”.
- 4.3 **[NP][DP]** Quando o sinal de regata RECON sobre HOTEL é sinalizado em terra, os barcos não devem sair para a água. Nenhum sinal de atenção será dado antes de decorridos 60 minutos de sua remoção.

5. PROGRAMA DE REGATAS

- 5.1 Datas de regatas:

DATA	HORA SINAL DE ATENÇÃO	ATIVIDADE
24/jan/2023 – 3ª feira	13h00	Regatas
25/jan/2023 – 4ª feira	13h00	Regatas
26/jan/2023 – 5ª feira	13h00	Regatas
27/jan/2023 – 6ª feira	13h00	Regatas
28/jan/2023 – Sábado	13h00	Regatas

- 5.2 Estão programadas até 9 (nove) regatas. com duas por dia e um máximo de três caso o programa esteja em atraso.
- 5.3 O sinal de atenção da primeira regata de cada dia está programado para as 13:00 e não será realizada regata de abertura (Isto modifica o Aviso de Regatas item 7.5)
- 5.4 Para alertar os competidores que uma regata irá começar brevemente, a CR irá mostrar a bandeira laranja em seu barco principal, acompanhada de um sinal sonoro por pelo menos 5 minutos antes do sinal de atenção.
- 5.5 Não será dado nenhum sinal de partida após as 15h30 do dia 28/01/2023.

6. BANDEIRAS DE CLASSE

- 6.1 A bandeira de classe será uma bandeira branca com o símbolo da classe em preto.

7. ÁREA DE REGATAS

- 7.1 **[NP]** A área de regatas será na baía de Jurerê.

8. PERCURSOS

- 8.1 Os percursos estão mostrados no **Anexo 1**, incluindo os ângulos aproximados entre as pernas, a ordem na qual as marcas devem ser passadas. Todas as marcas (exceto os portões) devem ser deixados por bombordo.
- 8.2 A sinalização do percurso a ser navegado dentre aqueles do **Anexo 1** será informada juntamente com o içamento da bandeira laranja com um sinal sonoro através de bandeiras e galhardetes ou mostrado no quadro no costado de boreste da CR. Caso informado por bandeiras e galhardetes, ficarão expostos até 4 minutos depois do sinal de partida.
- 8.3 Não mais tarde que o sinal de atenção a Comissão de Regatas informará em quadro no lado de boreste de sua cabine principal o rumo aproximado da primeira perna.
- 8.4 Se durante a regata o vento e/ou a ação das ondas se modificarem ao ponto de que manter o percurso selecionado seria desaconselhável a Comissão de Regatas irá alterar o percurso em qualquer marca. Uma mudança de tipo de percurso durante a regata será sinalizada exibindo a nova bandeira apropriada acompanhada de repetitivos sinais sonoros antes que o barco líder tenha passado ou contornado a marca.
- 8.5 Uma variação sustentada do vento de 20 graus ou mais em relação ao rumo postado durante a primeira perna de uma regata resultará no abandono da regata que poderá ser novamente realizada ou abandonada. Isto modifica a RRV 32.1.



- 8.6 Uma variação sustentada do vento de 40 graus ou mais em relação ao rumo postado durante a primeira volta resultará no abandono da regata que pode ser novamente realizada ou abandonada. Para o propósito desta regra, uma volta significa contornar a marca 3 (ou passar pelo portão 3S-3P) pela primeira vez. Isto modifica a RRV 32.1.
- 8.7 O número de pernas em uma regata pode ser reduzido (bandeira Sierra), mas pelo menos 2 (duas) pernas de contravento da regata devem ser concluídas. Isto modifica a RRV 32.2.

9. MARCAS

- 9.1 Marcas de percurso (1, 1bis, 2, 3, 3S, 3P) serão boias infláveis cilíndricas de cor vermelha.
- 9.2 Marcas de alteração conforme o item 11 serão boias infláveis cilíndricas de cor amarela.
- 9.3 Marcas de partida serão embarcações da CR expondo bandeiras laranjas ou boias infláveis cilíndricas de cor branca.
- 9.4 Marcas de chegada serão embarcações da CR expondo bandeiras azuis ou boias infláveis cilíndricas de cor vermelha.
- 9.5 Exceto em um portão, um barco da CR sinalizando a mudança de uma perna do percurso é marca, conforme determinado no item 11.
- 9.6 Se uma das marcas do portão (3S-3P) não está colocada ou não foi substituída conforme a RRV 34, a marca restante deve ser deixada por bombordo. Isto modifica a RRV 34.

10. PARTIDA

- 10.1 A RRV 30.4 (Bandeira Preta) será alterada para que seja aplicada em flotilhas com mais de 45 barcos e somente após a 2ª chamada geral.
- 10.2 A linha de partida será entre o mastro da CR expondo bandeira laranja na extremidade de boreste e:
- mastro com bandeira laranja em outro barco da CR na extremidade de bombordo ou
 - o lado do percurso da marca de partida na extremidade de bombordo.
- 10.3 Um barco que não parta até decorridos 5 minutos do seu sinal de partida será considerado DNS sem audiência (isso altera o Apêndice A4 e A5).
- 10.4 A Comissão de Regatas, após o término de uma regata e antes do sinal de atenção para uma regata subsequente, fará o possível para informar em quadro no lado de boreste da cabine de seu barco principal, uma lista de barcos OCS, ZPF, UFD ou BFS. A falha na postagem ou uma lista incompleta ou errada não será motivo para reparação. Isto modifica a RRV 62.1(a).

11. ALTERAÇÃO DE PERCURSO

- 11.1 Para alterar a próxima perna do percurso, a CR irá colocar uma nova marca (ou mover a linha de chegada) e remover a marca original assim que possível. Quando em uma subsequente mudança uma nova marca é substituída, ela será substituída por uma marca original.
- 11.2 Exceto em um portão, os barcos deverão passar entre o barco da CR sinalizando a alteração e a marca nas proximidades, deixando o barco da CR por boreste e a marca por bombordo. Isto modifica a RRV 28.
- 11.3 Após a conclusão da primeira perna de contravento as pernas restantes podem ser aumentadas ou diminuídas em não mais de 30% do comprimento original. Isto modifica a RRV 33.
- 11.4 Se a marca 1 for recolocada nos percursos "W" ou "W2", a marca 1bis (offset) não mais será uma marca de percurso.

12. CHEGADA

- 12.1 A linha de chegada será entre o mastro da CR expondo bandeira azul numa extremidade e na outra o lado do percurso da marca de chegada conforme definida em 9.4.

13. SISTEMA DE PENALIDADES

- 13.1 O apêndice P das RRV será aplicado.
- 13.2 **[NP][DP]** Um barco que tenha cumprido penalidade ou se retirado conforme RRV 44.1 deve, dentro do prazo de entrega de protestos, preencher um formulário online:



14. LIMITES DE TEMPO E TEMPO OBJETIVO

- 14.1 As regatas serão gerenciadas para durar 50 minutos para o primeiro barco terminar. Um tempo menor ou maior usado para completar a regata não será motivo para pedido de reparação. Isto modifica a RRV 62.1.(a)
- 14.2 O limite de tempo para o 1º colocado completar a 1ª perna será de 30 (trinta) minutos. Se nenhum barco passou pela marca 1 no seu tempo limite, a regata será anulada.
- 14.3 O tempo limite para o primeiro barco terminar a regata será de 1 hora e 30 minutos. Qualquer barco que chegar mais de 20 minutos após o primeiro barco chegar será pontuado como não chegou (DNF). Isto modifica as RRV 35, A4 e A5.

15. PEDIDOS DE AUDIÊNCIA

- 15.1 Formulários para pedidos de audiência estarão disponíveis online no endereço:

<https://icsc.regatas.ar/cbsnipe2023/index.php/pt/hearing-request>

e os pedidos de audiência deverão ser entregues até 90 minutos após a chegada do último barco na última regata do dia ou após a CR sinalizar que não haverá mais regatas no dia, o que for mais tarde.

- 15.2 Os horários das audiências de protesto, pedidos de reparação ou reabertura serão publicados no Quadro Oficial de Avisos Online em até 30 minutos após o fim do prazo para entrega, informando horário da audiência e partes envolvidas. As audiências serão realizadas na sala da Comissão de Protestos, localizada ao lado da Secretaria Náutica.
- 15.3 De acordo com a RRV 61.1(b), avisos de protestos da CR, CP ou CT serão publicados para informar os barcos afetados. A lista com os barcos que, de acordo com a IR 13.1, foram penalizados por infringir a RRV 42, será publicada.
- 15.4 Uma lista dos barcos que foram penalizados por infração às regras RRV 29.1 (OCS) ou 30.1 (OCS) ou 30.2 (ZPF) ou 30.3 (UFD) e 30.4 (BFD) serão publicadas no Quadro Oficial de Avisos.
- 15.5 O mesmo prazo da IR 15.1 se aplica para protestos da CR, CP ou CT sobre incidentes observados na área de regatas e para pedidos de reparação. Isto modifica as RRV 61.3 e 62.2.
- 15.6 Para o propósito da RRV 64.4.(b) a "autoridade responsável" é o medidor do evento.

16. PONTUAÇÃO

- 16.1 Três regatas completadas são requeridas para que a série seja válida.
- 16.2 Quando cinco ou mais regatas forem completadas, a pontuação final de cada competidor será o total dos pontos nas regatas excluído seu pior resultado.

17. [NP][DP] SEGURANÇA

- 17.1 Um barco que se retira da regata deve informar a CR o mais breve possível e preencher, dentro do prazo de protestos, o formulário online:

<https://icsc.regatas.ar/cbsnipe2023/index.php/pt/competitor-s-declaration/form/10/>

18. SUBSTITUIÇÃO DE TRIPULAÇÃO OU EQUIPAMENTO

- 18.1 A mesma tripulação deverá competir em todas as regatas, exceto por motivos satisfatórios à Comissão de Regatas. Os pedidos de mudança deverão ser apresentados através do formulário online no endereço:

<https://icsc.regatas.ar/cbsnipe2023/index.php/pt/request-for-change-of-equipment/form/11/>

Uma vez que um tripulante foi substituído, ele não poderá retornar para o restante da série.

- 18.2 O mesmo timoneiro deverá participar de todas as regatas, podendo ser substituído somente após a primeira regata, e somente se estiver manifestamente incapacitado. Se um timoneiro for substituído, a primeira regata será a regata descartada ou pontuada DNC.



- 18.3 **[DP]** A substituição de equipamento danificado ou perdido não será permitida a menos que autorizada pelo medidor do evento. A solicitação deve ser feita na primeira oportunidade razoável através do formulário online:

<https://icsc.regatas.ar/cbsnipe2023/index.php/pt/request-for-change-of-equipment/form/11/>

- 18.4 Um barco ou equipamento poderá ser inspecionado a qualquer tempo para verificar sua adequação às regras de classe, Aviso de Regatas ou estas Instruções de Regata. Na água, um barco pode ser instruído por um membro da Comissão de Regatas ou Comitê Técnico, inspetor de equipamento ou medidor para proceder imediatamente para uma designada área para inspeção.

19. [NP][DP] PROPAGANDA DO EVENTO

- 19.1 Os barcos participantes poderão ser requeridos a exibir publicidade escolhida e fornecida pela organização do evento.
- 19.2 Os barcos serão requeridos a utilizar números de proa fornecidos pela organização. A sua aplicação ficará a cargo dos velejadores conforme instruções fornecidas pela organização por ocasião da medição.

20. DIREITO DE USO DE IMAGEM

- 20.1 Participando no evento, um competidor automaticamente cede para a autoridade organizadora, a classe e os patrocinadores do campeonato o direito perpétuo de produzir, usar e mostrar à sua discrição qualquer vídeo, fotos ou imagens de TV ao vivo ou gravadas e outras reproduções suas durante o campeonato assim como todo e qualquer material relacionado a si, sem compensação.

21. BARCOS OFICIAIS

- 21.1 Os barcos oficiais serão identificados conforme abaixo:
- a) Embarcações da Comissão de Protestos terão uma bandeira branca com a letra "J" em preto.
 - b) Embarcações da imprensa terão uma bandeira uma bandeira verde com a escrita "IMPRENSA" em branco.
 - c) Embarcação do Comitê Técnico terão uma bandeira branca com a letra "M" em preto.

22. [DP] COMUNICAÇÃO

- 22.1 Desde o primeiro sinal de preparação do dia até o final da última regata do dia, exceto em emergência, um barco não deve fazer transmissões de voz ou dados e não deve receber transmissões de voz ou dados que não estejam disponíveis para todos os barcos.

23. [DP][NP] LIXO

- 23.1 Lixo poderá ser descartado nas embarcações de apoio, da CR, CM ou CP.

24. [DP][NP] LOCAL DE PERMANÊNCIA

- 24.1 Quando na sede, os barcos devem permanecer em seus lugares designados até que a bandeira Delta seja içada.

25. [DP][NP] CÓDIGO DE CONDUTA

- 25.1 Competidores e pessoal de apoio devem cumprir com qualquer pedido razoável dos oficiais de regata. A falha em não cumprir poderá ser considerada má conduta.
- 25.2 Se requerido, competidores e/ou pessoal de apoio devem manipular qualquer equipamento e/ou colocar propaganda fornecida pela organização com cuidado, numa forma marinheira, de acordo com as instruções para o uso e sem interferir nas suas funcionalidades.

26. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

- 26.1 A RRV 3 estabelece: "A responsabilidade pela decisão de um barco em participar de uma regata ou de continuar em regata é exclusivamente sua." Por participar neste evento cada competidor concorda e reconhece que velejar é uma atividade potencialmente perigosa com riscos inerentes. Estes riscos incluem ventos fortes e mares revoltos, súbitas mudanças no tempo, falha no equipamento, erros no manuseio do barco, inabilidade marinheira por parte de outros barcos, perda de equilíbrio em uma plataforma instável e fadiga resultando em aumento do risco de ferimentos. Inerente ao esporte da



vela é o risco de ferimentos permanentes ou morte por afogamento, trauma, hipotermia ou outras causas.

- 26.2 A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.

ANEXO 1 – PERCURSOS

